



Parecer do Colegiado de Ensino Pesquisa e Extensão do IFSC

Referente à: Análise do Plano de Desenvolvimento Institucional do IFSC

Interessado: Conselho Superior

Esse parecer resulta da análise da minuta do Plano de Desenvolvimento Institucional e tem por objetivos fornecer subsídios para o Conselho Superior realizar a tomada de decisão quanto da aprovação do documento em questão.

O CEPE aprovou este parecer na reunião de 12 de agosto do corrente.

Inicialmente serão abordadas algumas questões de ordem geral da análise e posteriormente serão feitas considerações específicas de cada capítulo individualmente.

Considerações Gerais:

- Verificou-se a necessidade de uma revisão textual e ortográfica a fim de deixar a leitura mais coesa facilitando a interpretação dos dados e compreensão do documento.
- Após análise documental observou-se a necessidade de revisão de alguns capítulos do documento para que os mesmos tivessem um caráter de plano institucional, apontando claramente as diretrizes futuras para os anos de 2014 – 2019. Destaca-se para essa revisão os seguintes capítulos: Capítulo 6, Capítulo 8 e Capítulo 11.

Considerações Específicas:

- Capítulo 6: Plano Diretor de Infra Estrutura:
 1. Reescrever o item 6.1.2.1 indicando os critérios para tomada de decisão e diretrizes futuras.
 2. O item 6.1.3 deve constar as diretrizes institucionais para a adequação e atender as legislações e relacionar com outras ações institucionais como o NAPNE. Não há necessidade de fazer uma abordagem metodológica
 3. No item 6.2.2 deve ser revista a ordem de prioridades citada no primeiro paragrafo a fim de que espaços como a sala de convivência de servidores (item 15) tenha prioridade semelhante ou inferior a sala professores coletiva assim como outros destaques feitos nas listas das páginas 18 e 19.
- Capítulo 07: Organização e Gestão de Pessoal
 1. No item 7.1 inciso “c” que trata da avaliação, há necessidade de readequação textual para: desenvolvimento de competências relacionadas as diretrizes do cargo de contratação. Ou definir quais são as diretrizes.
 2. O item 7.4 deve deixar claro que o quadro não é fixo e que deve ser reavaliado no momento



das readequações necessárias executadas no POCV.

- Capítulo 08: Política de atendimento aos discentes
 1. No terceiro parágrafo da introdução identifica-se a necessidade de readequação da perspectiva central do atendimento aos discentes pautada na oferta de uma educação de qualidade como vistas à permanência ao êxito e a inclusão.
 2. Rever a primeira afirmação do capítulo do ingresso e redimensionar esse item (Ingresso) de modo a explorar mais as diretrizes institucionais para os anos de 2014 – 2019 apresentando seus processos, as atuais necessidades de readequação do ingresso para atender as novas demandas do IFSC.
 3. Há necessidade neste capítulo em especial no subitem permanência e êxito no processo formativo que a indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão esteja presente, apontadas as diretrizes do IFSC no que tange aos processos e procedimentos relacionados ao ensino, à pesquisa e à extensão que vem contribuindo para a ampliação das competências profissionais dos discentes bem como contribuindo para a sua permanência.
 4. No sub item permanência e êxito no processo formativo falta a parte da extensão e pesquisa relacionada tanto a questão de desenvolvimento técnico científico e estratégias de extensão que estejam relacionadas tanto com a formação cidadã quanto a inserção socioprofissional.
 5. Há necessidade de apresentar a visão global da política de atendimento aos discentes nesse capítulo que é regida de forma institucional na resolução 01/2010 do CEPE de 30 de novembro de 2010. Os seguintes programas deveriam ser destacados no documento: Programa de Desenvolvimento Técnico-Científico, Programa de Saúde e Apoio Psicossocial, Programa de Acompanhamento Acadêmico e Suporte ao Ensino, Programa Cultura, Arte e Esporte, Programa de Incentivo à Participação Político-acadêmica, Programa de Iniciação ao Mundo do Trabalho, Programa Alimentação Estudantil, Programa de Atendimento aos Filhos dos Estudantes e Programa Moradia Estudantil.

- Capítulo 09: Organização Administrativa
 1. Atualizar as competências do CEPE de acordo com a resolução vigente
 2. Necessidade de apontar os fluxos dos processos nos diferentes órgãos e colegiados e determinar as hierarquias para os colegiados esclarecendo do ponto de vista da análise de processos quais as análises cabíveis em cada instância.

- Capítulo 11: Educação a distância
 1. Readequar o item da educação a distância dando maior ênfase para as ações futuras do que para o panorama histórico apresentado no documento.

Florianópolis, 13 de agosto de 2014